DECRETO Nº 4788 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "1ª VIRADA CULTURAL DE SETE LAGOAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a realização do evento denominado "1ª VIRADA CULTURAL DE SETE LAGOAS", que ocorrerá nos dias 23 e 24 de novembro de 2013, no âmbito do Município de Sete Lagoas.

Art. 2º Fica criada e nomeada a Comissão Avaliadora das Atividades Artísticas da 1ª Virada Cultural de Sete Lagoas, com os seguintes membros e representando as respectivas áreas:

I - Alan Keller de Figueiredo Jardim - Dança e Performances;

II - Demetrius Henrique Cota - Artes Plásticas e Literatura;

III - Elziana de Andrade Ramos - Oficinas Culturais;

IV - Ivison Maximo Barbosa - Música;

V - Juliana de Freitas - Conselho Municipal de Cultura;

VI - Kleber Pereira Diniz - Artes Cênicas;

VII - Vanessa Coutinho de Oliveira - Artesanato.

Art. 3º O Regulamento nº 001/SMC/2013, que disciplina o detalhamento da Programação e Seleção de Atividades deste evento, faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de setembro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO VICENTE DA SILVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

Download: OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)